Data limite para o envio das candidaturas (currículo e carta de apresentação): **19 de julho de 2013, às 10h**
Endereço eletrônico para envio das candidaturas: **selecao@unfpa.org.br**
Tipo de contrato: SSA – consultoria por produto
A/O candidata(o) deve ser **residente em Brasília**.

1. DADOS DO PROJETO

a. **Número e nome do projeto: BRA5U201 – Fortalecimento das capacidades nacionais para a promoção e atenção à saúde sexual e reprodutiva e redução da morbi-mortalidade materna**

b. **Linha Orçamentária: GL Unit: UNFPA /Account: 71310 /Fund: FPA90/ Dept.ID:70.500 / Project: BRA5U201/ ACTIVITY: ADOL_INITIATIVE/ Impl. Agency: PU0074**

2. ANTECEDENTES

As transformações econômicas e sociais ocorridas no Brasil, especialmente durante as décadas 50 e 60 do século XX, provocaram o início de um rápido declínio na Taxa de Fecundidade Total (TFT). Embora a taxa de fecundidade média esteja em torno de 1,9 filhos por mulher, os diferenciais no padrão de fecundidade por nível socioeconômico ainda são muito grandes o que demanda políticas públicas com abordagens diferenciadas. A fecundidade é mais elevada nas parcelas da população de baixa renda, embora os diferenciais estejam se reduzindo à medida que a fecundidade atinge taxas reduzidas.

O evento da gravidez na adolescência é uma situação exemplar da complexidade da situação da juventude no Brasil. Pode ser vivida de diversas maneiras, a depender do momento em que acontece, das relações familiares, da relação entre o casal, das condições econômicas das famílias, da filiação religiosa, enfim, de um infinito número de fatores, cuja relevância só poderá ser percebida e entendida se os principais sujeitos deste processo – as (os) adolescentes – forem, de fato, escutados e considerados como sujeitos de direito, capazes de tomar decisões a respeito de suas próprias vidas.

Na faixa etária de 10 a 14 anos, a gravidez está relacionada, em sua maioria, à ocorrência de violência sexual. Nas idades mais avançadas (de 15 a 19), a gravidez está relacionada à falta de informação, orientação/educação em sexualidade integral; às restrições de acesso aos serviços de saúde e aos insumos para o planejamento reprodutivo, bem como ao baixo status de adolescentes mulheres em nossa sociedade. Para muitas adolescentes, o advento da gravidez pode ser compreendido como a tentativa de encontrar e sustentar um lugar social, sobretudo em contextos marcados por desigualdades de gênero, raça e classe social.

De acordo com o Ministério da Saúde a disseminação da ideia de uma epidemia de adolescentes grávidas converte o fenômeno humano da gravidez num estado de enfermidade e doença obscurecendo sua compreensão. Por isso a importância estratégica de investir no aprimoramento dos serviços e na ampliação das habilidades entre as e os profissionais para garantir que, no exercício de suas atribuições, sejam respeitados, protegidos e efetivados os direitos de adolescentes e jovens, incluindo o exercício da sexualidade em sua plenitude.

Os serviços de saúde constituem-se em elementos essenciais (mas não exclusivos) na condução e desfecho dos processos de gravidez na adolescência, sobretudo em se tratando de grupos em situação de vulnerabilidade social agravada tais como adolescentes e jovens em situação de rua; usuárias/os de crack, álcool e outras drogas; em conflito com a lei; em situação de pobreza e pobreza extrema. Em se tratando destes grupos, ideias higienistas, tendem a limitar a identificação das causas da gravidez ainda que esta identificação e compreensão possam evitar a morbimortalidade materna, as infecções de transmissão sexual e outras consequências sociais indesejáveis.

Os contextos de vulnerabilidade no qual se inserem adolescentes e jovens são múltiplos e diversos, logo, o isolamento dos fatores, apesar de permitir a simplificação de diagnósticos, ações e políticas, termina não reconhecendo direitos de certas pessoas e grupos e, por consequência, restringindo suas oportunidades de desenvolver seu potencial e tomar decisões voluntárias, esclarecidas e sustentáveis em suas vidas.

Considerando o fato de os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), em particular o objetivo de erradicação da pobreza extrema e da fome, não serem passíveis de cumprimento se as questões de população, saúde reprodutiva e desenvolvimento sustentável não forem tratadas com objetividade, o Ministério da Saúde e o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA dão início ao projeto "Construindo habilidades entre adolescentes e jovens para a tomada de decisões voluntárias no exercício da sexualidade e vida reprodutiva (com foco na prevenção da gravidez não planejada, doenças sexualmente transmissíveis e aids)"

Por meio desta iniciativa que pretende também envolver outros países para o intercâmbio de experiências, espera-se ampliar e fortalecer as capacidades do setor saúde em atuar e dialogar em parceria com outros setores para promover e efetivar o direito à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens.

3. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

Apoiar a organização logística do Seminário Internacional Seminário Internacional "Saúde, Adolescência e Juventude: promovendo a equidade e construindo habilidades para a vida" a ser realizado em Brasilia, de 15 a 18 de outubro de 2013.

4. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS (Detalhar itens)

4.1. Participar de reuniões virtuais e/ou presenciais preparatórias com equipe da ASAJ/MS e do UNFPA.

4.2. Ler materiais e documentos de referência recomendados pela coordenação do Seminário e

outros

4.3. Apresentar um plano de trabalho, checklist e cronograma de atividades a realizar durante o período da consultoria;
4.4. Apoiar na elaboração de listas de contatos, fazer contatos e seguimentos necessários junto a parceiros e instituições;
4.5. Apoiar o controle de chegadas e partidas de convidados nacionais e internacionais e coordenar junto à empresa contratada para o servico de transporte;
4.6. Elaborar e controlar junto à empresa contratada roomlist para os hoteis;
4.7. Elaborar listas de presença no evento e coordenar junto à empresa contratada para secretaria do evento;
4.8. Apoiar na organização de documentos a serem utilizados no processo de construção e durante o evento;
4.9. Acompanhar os processos de contratação e entrega de serviços referentes ao evento;
4.10. Acompanhar vistorias para avaliação da infra-estrutura a ser disponibilizada para o evento e identificar se atende aos requisitos, solicitando adequações sempre que necessário;
4.11. Registrar e sistematizar (elaborar ajuda memória) das reuniões do grupo de coordenação técnico-política e outros, conforme solicitado;
4.12. Elaborar relatórios mensais de atividades.
4.13. Oferecer apoio logístico in loco durante os dias do evento (15 a 18 de outubro de 2013).
4.14. Organizar em arquivos (impresso e digital) todos os documentos relacionados ao evento (listas de presenca, listas de partidas e chegadas, lista de transporte, lista de certificados entregues, notas das reuniões, notas das visitas de vistoria e solicitacoes de ajustes, entre outros)
4.15. Desempenhar outras funções relacionadas à preparação e realização do evento, sempre que solicitadas.

Obs: O local de trabalho do/a consultor(a) será definido consoante as necessidades para o Seminário, intercalando períodos nas dependências do Ministerio da Saude e UNFPA.

5. PRODUTOS DA CONSULTORIA E PRAZOS PARA A ENTREGA

Produto 1 – Plano de trabalho elaborado de acordo com o item 4.3 deste termo de referência. ***Prazo de entrega: 06 de agosto de 2013***

Produto 2 – Relatório descritivo das atividades realizadas durante o mês de agosto, elaborado de acordo com o roteiro definido pela equipe UNFPA**. *Prazo de entrega: 30 de agosto de 2013***

Produto 3 – Relatório descritivo das atividades realizadas durante o mês de setembro, elaborado de acordo com o roteiro definido pela equipe UNFPA**. *Prazo de entrega: Até 30 de setembro de 2013***

Produto 4 – Relatório descritivo das atividades realizadas durante o mês de outubro, elaborado de acordo com o roteiro definido pela equipe UNFPA e arquivos (impresso e digital) de documentos de acordo com as especificacoes apresentadas no item 4.14 deste termo de referencia **. *Prazo de entrega: até 10 de novembro de 2013.***

6. PERÍODO DO CONTRATO DE SERVIÇO: de 01 de agosto a 20 de novembro de 2013

7. REMUNERAÇÃO: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas idênticas, no valor de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), a serem pagas em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação dos produtos 1 e 2; 3; e 4, respectivamente, respeitando as especificações e prazos detalhado nos itens 4 e 5 deste termo de referência e mediante aprovação por parte do UNFPA.

Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada na ficha de cadastro do(a) consultor(a).

ATENÇÃO: Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA não recolhe impostos de qualquer natureza. Neste sentido, fica a cargo do consultor o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira.

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Profissional que tenha disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;

- **Conhecimento e facilidade com informática** (word, excel, corel draw, internet, web site e outros)

- Com **experiência** mínima de 5 anos de **planejamento, promoção e organização de Feiras, Exposições, Congressos, Seminários, Convenções e Iniciativas Similares**;

- Com facilidade na preparação de textos e projetos;

- Dinâmico(a), empreendedor(a) e com boa comunicação

- **Experiência em gerenciamento de todo o ciclo de um evento, desde a criação de check-list de divulgação, credenciamento, acompanhamento do evento e pós-evento**.

- **Residente na cidade de Brasília**

- Com capacidade de análise e síntese, de comunicação oral e escrita, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual e coletiva, bem como realizar ajustes necessários;

- Capacidade e flexibilidade para realização de trabalho em equipe, cumprimento de prazos com qualidade e foco em resultados.

- Desejavel ter experiências anteriores com Agencias das Nações Unidas e conhecimentos avançados em inglês e espanhol

Outros requisitos:

- Ter conhecimento sobre os principais conceitos e abordagens relacionados aos temas saúde, direitos humanos, gênero e raça e juventude.
- Capacidade para atuar com sensibilidade cultural em ambientes diversos, considerando aspectos relacionados à regionalidade, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou outras condições.
- Capacidade para contribuir para a criação e a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso, livre de intimidação, hostilidade, ofensa ou qualquer forma de assédio, abuso de poder, autoridade ou retaliação.
- Atuar seguindo os valores do UNFPA, suas regras administrativas, de conduta, ética e integridade.

A contratação será conduzida pelo UNFPA, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada e contratação por meio de SSA – Special Service Agreement). Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas".

Após a contratação, caso as habilidades descritas acima não sejam preenchidas ou caso haja descumprimento, por parte do consultor ou da consultora frente aos acordos firmados por meio deste termo de referencia, e/ou durante reuniões presenciais ou virtuais, o UNFPA se resguarda o direito de não autorizar a continuidade do serviço de consultoria.

9. CONSULTORA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO:

10. APROVADO POR (Rubrica da consultor(a) e do UNFPA aprovando os termos de referência):

Consultor(a) _____

Data:

UNFPA _____

Data